



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 32.288 de 25 de março de 2020

Cria o Centro de Operações de Emergências para resposta ao novo Coronavírus (COE-NCOV).

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamentos na Portaria nº188/GM/MS onde declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional e os Decretos Legislativos 2512/2020 e 2513/2020 onde declara Estado de Calamidade Pública no Estado da Bahia e na sua Capital até o dia 31/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Centro de Operações de Emergências para resposta ao novo Coronavírus (COE-NCOV).

Parágrafo único. O Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-COVID-19) atuará como mecanismo de gestão coordenada da resposta ao enfrentamento do Novo coronavírus no âmbito municipal, ficando sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde – SMS a gestão do COE-COVID-19.

Art. 2º O Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-COVID-19) terá os seguintes representantes: **MARIA LUCIMAR ALVES DE LIRA ROCHA, ROSA VIRGÍNIA OLIVEIRA FERNANDES, ADIELMA DO SOCORRO DA SILVA NIZARELLA, ANA PAULA PITANGA BARBUDA PRATES, HELENA CRISTINA ALVES VIEIRA LIMA e ANDRÉA SALVADOR DE ALMEIDA.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde